



**ORIENTAÇÕES E
RECOMENDAÇÕES
CONJUNTAS DE
AÇÕES AO COMBATE
A COVID-19**

MARCELO BALDISSERA, Presidente da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, VANDERLEI CANCI, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Uruguai Catarinense – CIS AMAUC, em reunião conjunta com os Prefeitos e Prefeitas da que fazem parte região do ALTO URUGUAI CATARINENSE:

CONSIDERANDO o aumento de registros de pessoas acometidas pela COVID-19 e suas variantes na região da AMAUC;

CONSIDERANDO que é possível que a curva desses registros continue crescendo;

CONSIDERANDO as portarias e notas técnicas vigentes disponibilizadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, que dispõem sobre o assunto,

ORIENTAM E RECOMENDAM AOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A REGIÃO DA AMAUC:

A COVID-19 é uma doença causada pelo novo coronavírus, denominado SARSCoV-2, a qual apresenta um espectro clínico que varia de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), cerca de 80% dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos e aproximadamente 20% dos casos detectados requerem atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória, dos quais 5% podem necessitar de suporte ventilatório. O período de incubação é estimado entre 1 a 14 dias, com mediana de 5 a 6 dias. A transmissão da COVID-19 ocorre diretamente, por meio do contato com pessoas infectadas pelo SARS-CoV-2 (através de gotículas respiratórias) ou indiretamente, a partir do contato com superfícies ou objetos que foram utilizados por uma pessoa infectada. Evidências atuais sugerem que o principal meio de transmissão se dá de forma direta, pelo contato com pessoas sintomáticas, quando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) não são utilizados adequadamente. Também já é conhecido que alguns pacientes podem transmitir a doença durante o período de incubação, geralmente de 1 a 3 dias antes do início dos sintomas.

É importante destacar que as informações contidas neste “Manual de orientações da COVID-19 na atenção primária” seguem as recomendações do Ministério da Saúde.

DEFINIÇÃO DE CASO

Definição de caso suspeito de COVID-19:

- Síndrome Gripal (SG): todo indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas:
 - febre (mesmo que referida);
 - calafrios;

- o dor de garganta;
- o dor de cabeça;
- o tosse;
- o coriza;
- o distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

Em idosos: devem-se considerar também critérios específicos de agravamento, como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.

Na suspeita da covid-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

- Síndrome respiratória aguda grave (SRAG): indivíduos com Síndrome Gripal que apresentam dispneia/desconforto respiratório OU pressão persistente no tórax OU saturação de O₂ ≤ 94% em ar ambiente OU coloração azulada dos lábios ou rosto.
 - o Em crianças: além dos itens anteriores, observar os batimentos de asa de nariz, cianose, tiragem intercostal, desidratação e inapetência.

Para efeito de notificação no Sistema de Vigilância Epidemiológica da Gripe (SIVEP-Gripe), devem ser considerados os casos de SRAG hospitalizados ou os óbitos por SRAG independentemente de hospitalização.

Definição de caso confirmado de COVID-19:

Paciente com teste de biologia molecular RT-PCR com resultado positivo; ou Pesquisa de antígeno SARS-coV-2 com resultado reagente.

Definição de caso descartado de COVID-19:

Caso que se enquadrar como suspeito na definição e que apresente exame RT-PCR ou Pesquisa de Antígeno SARS-coV-2 negativo de acordo com o período da doença ou confirmação laboratorial de outro agente etiológico.

INVESTIGAÇÃO LABORATORIAL DO CORONAVÍRUS

Considerando o atual cenário epidemiológico da COVID-19 no Estado de Santa Catarina, e alta demanda de exames laboratoriais para o diagnóstico da doença, com risco de escassez de insumos para a realização desses exames, recomenda-se o uso criterioso dos testes, principalmente nas unidades de saúde, independente do nível de atenção, priorizando os pacientes sintomáticos e seus contatos, e focando no diagnóstico assistencial da COVID-19. A realização de triagem de assintomáticos e busca ativa de casos não é recomendada em cenários de elevada transmissibilidade, devido ao risco de desabastecimento que esses insumos podem sofrer.

- Indicação para realização de teste:

- Todos os casos de SRAG que necessitem hospitalização, para rápida alocação dos mesmos dentro dos leitos de isolamento disponíveis;
 - Pacientes com sintomas respiratórios (SG) que estejam nos grupos de risco (ANEXO 1) para agravamento da doença;
 - Profissionais de saúde com sintomas respiratórios (SG) (para permitir orientação referente ao isolamento e retorno ao trabalho);
 - Profissionais com sintomas respiratórios (SG) que fazem parte de serviços essenciais e presenciais, como profissionais de segurança (para permitir orientação referente ao isolamento e retorno ao trabalho);
 - Triage de pacientes que precisam ser hospitalizados por outros motivos, para rápida alocação dos mesmos em leitos de isolamento disponíveis;
 - Pacientes com sintomas respiratórios no geral (SG), para permitir orientação referente a isolamento.
- Realização TR-Antígeno (TRA) ou RT-PCR (De acordo com a disponibilidade do insumo) em UBS:
 - Teste negativo: caso poderá ser descartado se a coleta tiver sido realizada em momento oportuno (3º ao 7º dia após início dos sintomas);
 - Teste positivo: caso confirmado para COVID-19.

Em casos positivos em Profissionais de Saúde de serviços públicos poderá ser feita nova testagem no 5º dia do início dos sintomas, desde que permaneça sem febre, sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios.

ORIENTAÇÕES DE ISOLAMENTO PARA CASOS SUSPEITOS CONFIRMADOS DE COVID-19

Para estabelecer o período de isolamento, é importante compreender o conceito de “dia completo”, o qual considera que dia 0 é o primeiro dia de início dos sintomas para casos sintomáticos, e data da coleta do exame positivo, para casos assintomáticos, e o dia 1 é o primeiro dia completo (24 horas) após o início dos sintomas ou após a data da coleta e, assim sucessivamente.

As medidas de isolamento e precaução devem ser iniciadas imediatamente após a suspeita clínica de COVID-19 e somente deverão ser suspensas mediante definição de caso descartado.

Público Geral com sintomas de Síndrome Gripal:

- **Teste negativo:** o isolamento poderá ser interrompido quando o indivíduo estiver há pelo menos 24 horas sem febre, sem uso de antitérmicos e com remissão de sintomas respiratórios.
- **Teste positivo:** o paciente deve permanecer em isolamento por 07 dias após o início dos

sintomas. No 7º dia, se o indivíduo não apresentar sintomas respiratórios e febre por um período de 24 horas, sem uso de antitérmico, será liberado do isolamento, mantendo as medidas não farmacológicas. No caso de persistência dos sintomas compatíveis com síndrome gripal deverá manter o isolamento até o 10º dia. Orientar o retorno ao serviço de saúde se apresentar sinais de agravamento dos sintomas.

Se o indivíduo permanecer sem melhora dos sintomas respiratórios ou tiver febre no 7º dia completo após o início dos sintomas, ou se apresentar novo exame positivo para SARS-CoV-2 realizado a partir do 5º dia completo do início dos sintomas, deve ser mantido o isolamento respiratório domiciliar até o 10º dia completo.

ATENÇÃO:

- ❖ Para indivíduos **imunocompetentes** com quadro de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) – grave/crítico – com confirmação para covid-19 por qualquer um dos critérios (clínico-epidemiológico ou laboratorial), as medidas de isolamento e precaução devem ser iniciadas imediatamente e só podem ser suspensas após **20 dias** do início dos sintomas, desde que permaneçam afebris, sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios, mediante avaliação médica.
- ❖ Para indivíduos **gravemente imunossuprimidos** com confirmação para covid-19 por qualquer um dos critérios (clínicoepidemiológico, ou laboratorial), as medidas de isolamento e precaução devem ser iniciadas imediatamente e só podem ser suspensas após **20 dias** do início dos sintomas, desde que afebris há 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios. A estratégia baseada em testagem laboratorial (necessidade de RT-PCR para SARS-CoV-2 negativo) para descontinuidade do isolamento deve ser considerada nessa população, a critério médico.

Profissionais de Saúde de serviços públicos e privados com sintomas de SG:

- Teste Positivo: o profissional deverá permanecer em isolamento por 07 dias após o início dos sintomas. No 5º dia desde que permaneça sem febre, sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios, os profissionais podem realizar nova testagem (RT-PCR ou TRA):
 - Teste Positivo: completar isolamento por 10 dias do início dos sintomas;
 - Teste Negativo: será liberado do isolamento, mantendo as medidas não farmacológicas adicionais.

Todos os casos suspeitos/confirmados de COVID-19 devem adotar as seguintes medidas adicionais de precaução por um período de até 10 dias completos após o início dos sintomas ou a data da coleta do teste positivo:

- Usar máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente PFF2/N95 ou cirúrgica, em casa ou em público;
- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que possuam fatores de risco para agravamento da COVID-19, como também locais com aglomerações de pessoas, como transporte público, ou onde não seja possível manter o distanciamento físico;
- Não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares; e evitar comer próximo a outras pessoas, tanto em casa como no trabalho, por pelo menos 10 dias completos após o início dos sintomas;

- Não viajar durante o seu período de isolamento. No caso de interromper o isolamento antes do 10º dia do início, orienta-se fazer o teste RT-qPCR ou TR-AG e só viajar se o resultado for não detectado/reagente e que esteja sem sintomas antes da viagem. Caso não seja possível realizar o teste, orienta-se adiar a viagem por pelo menos 10 dias a contar do início dos sintomas ou da data da coleta do teste positivo.

Contato de caso confirmado de COVID-19

Definição de contato: é qualquer pessoa que esteve em contato próximo a um caso confirmado de covid-19 durante o seu período de transmissibilidade, ou seja, entre 48 horas antes até os dez dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas (caso confirmado em sintomático) ou após a data da coleta do exame (caso confirmado em assintomático). Para fins de vigilância, rastreamento, isolamento, monitoramento de contatos e quarentena, deve-se considerar o contato próximo a pessoa que:

- esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso confirmado sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta;
- teve um contato físico direto com um caso confirmado com posterior toque nos olhos, boca ou nariz com as mãos não higienizadas;
- é profissional de saúde que prestou assistência em saúde ao caso de covid-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPI), conforme preconizado, ou com EPI danificado;
- seja contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, entre outros) de um caso confirmado.

Com a melhora do cenário epidemiológico da covid-19 ao nível global e no território nacional, além do avanço da vacinação, as recomendações para os contatos de casos confirmados de covid-19 vêm sendo atualizadas em todo o mundo. Dessa forma, orienta-se que os contatos não realizem quarentena, porém devem manter as medidas de segurança por 10 dias a contar da data da última exposição com o caso confirmado de covid-19:

- Utilizar máscara facial, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa e em público;
- Auto monitorar os sinais e sintomas sugestivos de covid-19;
- Evitar contato com pessoas com fator de risco associado para covid-19 grave, em especial idosos, imunossuprimidos e pessoas com múltiplas comorbidades;
- Manter distância mínima de 1 metro das outras pessoas se estiver sem máscara;
- Evitar frequentar locais onde a máscara não possa ser utilizada durante todo o tempo, como restaurantes e bares;
- Evitar comer próximo a outras pessoas, tanto em casa como no trabalho.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO - CUIDADOS GERAIS

Dentre as medidas para resposta e enfrentamento da COVID-19 estão as não farmacológicas, como distanciamento social, etiqueta respiratória e de higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfecção de ambientes e objetos, isolamento de casos suspeitos e confirmados. Estas medidas devem ser utilizadas de forma integrada, a fim de controlar a transmissão da COVID-19, permitindo também a retomada gradual das atividades desenvolvidas pelos vários setores e o retorno seguro do convívio social.



Uso de máscaras de proteção facial, preferencialmente PFF2/N95 ou cirúrgica;



Cobrir nariz e boca com lenço de papel ou com o antebraço, nunca com as mãos, ao tossir ou espirrar descartar adequadamente o lenço utilizado;



Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas, se tocar, sempre higienize as mãos como já indicado;



Manter uma distância mínima de cerca de 1 metro de qualquer pessoa tossindo ou espirrando;



Evitar abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável sem contato físico;



A higienização das mãos é a medida isolada mais efetiva na redução da disseminação de doenças de transmissão respiratória.



Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos;



Evitar aglomerações e manter os ambientes limpos e bem ventilados.

Fonte: Guia de Vigilância Epidemiológica COVID-19. DIVE/SC.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO - VACINAS

No atual cenário de grande complexidade sanitária mundial, uma vacina eficaz e segura é reconhecida como uma solução em potencial para o controle da pandemia, aliada à manutenção das medidas de prevenção já estabelecidas. O objetivo principal da vacinação contra a COVID-19 é evitar internações e óbitos pela doença, principalmente entre os grupos de maior risco para agravamento. De acordo com a 12ª edição do Plano Nacional de Operacionalização (PNO) da Vacinação contra a COVID-19.

FATORES DE RISCO - Condições e fatores de risco a serem considerados para possíveis complicações da COVID-19:

- Idade igual ou superior a 60 anos.
- Tabagismo.
- Obesidade.
- Miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.).
- Hipertensão arterial.
- Doença cerebrovascular.
- Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica, DPOC).
- Imunodepressão e imunossupressão.
- Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5).
- Diabetes melito, tipo 1 ou 2, conforme juízo clínico.
- Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (exemplo, síndrome de Down).
- Neoplasia maligna (exceto câncer não melanótico de pele).
- Doença hepática crônica (doença hepática gordurosa não alcoólica, hepatite autoimune e cirrose hepática).
- Algumas doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme e talassemia).
- Gestação.

ORIENTAÇÕES COVID-19

Definição de Síndrome Gripal (SG):

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por **pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas**: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

Em idosos: devem-se considerar também critérios específicos de agravamento, como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Na suspeita da covid-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

PREENCHIDO CRITÉRIOS DE SG REALIZA-SE COLETA DE ANTIGENO SARS COV 2 NO ACOLHIMENTO DO PACIENTE NA UNIDADE DE SAÚDE

ANTIGENO SARS COV 2 POSITIVO

Isolamento por **07 dias após o início dos sintomas**.

No 7º dia, se o indivíduo não apresentar sintomas respiratórios e febre por um período de 24 horas, sem uso de antitérmico, será liberado do isolamento, mantendo as medidas não farmacológicas.

No caso de persistência dos sintomas compatíveis com síndrome gripal deverá manter o isolamento até o 10º dia.

ANTIGENO SARS COV 2: NEGATIVO

Se não for possível a confirmação para covid-19 pelo critério clínico epidemiológico, **recomendar isolamento**. O isolamento poderá ser interrompido quando o indivíduo estiver há pelo menos 24 horas sem febre, sem uso de antitérmicos e com remissão de sintomas respiratórios.

SINAIS E SINTOMAS DE ALARME:

Dispneia ou taquipneia ou hipoxemia; persistência ou aumento da febre por mais de três dias, exacerbação da doença de base.

Ex: DPOC, doença cardíaca preexistente, alteração do sensorio, exacerbação dos sintomas gastrointestinais em crianças, desidratação.

IMPORTANTE:

FICAR ATENTO AOS DIAGNÓSTICOS DIFERENCIAIS: ARBOVIROSES, INFLUENZA, LEPTOSPIROSE, PNEUMONIA BACTERINA. NÃO AFASTAMOS MAIS CONTACTANTES DOMICILIARES.

TESTOU POSITIVO? NÃO SE DESESPERE!

FIQUE EM ISOLAMENTO DOMICILIAR;
MANTENHA A HIGIENE RESPIRATÓRIA:

- Tapar o nariz e a boca quando espirrar ou tossir, com um lenço de papel ou com o antebraço, nunca com as mãos.
- Lavar as mãos frequentemente. Deve lavá-las sempre que se assoar, espirrar ou tossir.
- Evitar partilhar objetos pessoais ou comida em que tenha tocado

UTILIZE MÁSCARA O TEMPO TODO;
DEIXE AS JANELAS ABERTAS E O AMBIENTE COM CIRCULAÇÃO DE AR;

E OS CONTACTANTES?

NÃO REALIZAR QUARENTENA, PORÉM DEVE MANTER AS MEDIDAS DE SEGURANÇA POR 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA ÚLTIMA EXPOSIÇÃO COM O CASO CONFIRMADO DE COVID-19;
UTILIZAR MÁSCARA FACIAL, PREFERENCIALMENTE CIRÚRGICA OU PFF2/N95, EM CASA E EM PÚBLICO;
AUTO MONITORAR OS SINAIS E SINTOMAS SUGESTIVOS DE COVID-19;
EVITAR CONTATO COM PESSOAS COM FATOR DE RISCO ASSOCIADO PARA COVID-19 GRAVE, EM ESPECIAL IDOSOS, IMUNOSSUPRIMIDOS E PESSOAS COM MÚLTIPLAS COMORBIDADES;
MANTER DISTANCIA MÍNIMA DE 1 METRO DAS OUTRAS PESSOAS SE ESTIVER SEM MÁSCARA;
EVITAR FREQUENTAR LOCAIS ONDE A MÁSCARA NÃO POSSA SER UTILIZADA DURANTE TODO O TEMPO, COMO RESTAURANTES E BARES;
EVITAR COMER PRÓXIMO A OUTRAS PESSOAS, TANTO EM CASA COMO NO TRABALHO.

IMPORTANTE

Caso o indivíduo CONTACTANTE apresente sinais e sintomas sugestivos de covid-19, deverá procurar unidade básica de saúde de seu bairro;



REFERÊNCIAS

1. NOTA TÉCNICA Nº 10/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS. Disponibilizada em outubro de 2022.
2. NOTA TÉCNICA Nº 14/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS. Disponibilizada em novembro de 2022.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Diagnosticar para Cuidar, Plano Nacional de Expansão de Testagem para covid-19 Testa Brasil. 1ª ed., 2021.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia de Vigilância em Saúde. 3º ed., Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de vigilância epidemiológica: emergência de saúde pública de importância nacional pela doença pelo coronavírus 2019 covid-19. Brasília: Ministério da Saúde, 4ª versão, 2022.
6. BRASIL. Diretoria de Vigilância Epidemiológica. Secretária de Estado da Saúde. Manual de orientações da covid-19. Santa Catarina, Versão 2022-5.